



EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2016

O Núcleo Gestor da Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima – Mauriti – CE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1 – DO NÚMERO DE VAGAS

1-1 – Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agropecuária: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Desenho de Construção Civil: 45 alunos

1-2 - Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº105/2009-GAB de 27/02/2009** da SEDUC.

1-3 – O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1º Ano - Curso Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Agropecuária: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Finanças: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Desenho de Construção Civil: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

2 – DAS INSCRIÇÕES

2-1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **14 a 30/12/2015, no horário de 8h às 16h**, na secretaria da unidade escolar. Nos dias 24 e 25/12/2015 não haverá atendimento em virtude de recesso escolar.

2-2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo, ter comprovadamente concluído o Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, e ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e a oferta do Curso Profissional de sua opção.



2-3 – A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até o dia 25 de Maio de 2016 (data referência do Censo Escolar). Tal medida visa atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.

2-4 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3-1 - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia da Certidão de Nascimento, RG ou CPF e fotocópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) Diretor(a) e Secretário(a) da escola e contendo a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante do 6º ao 9º ano.

3-1-1 - No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas nos últimos três bimestres do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula, o aluno deverá ter concluído o 9º ano. No caso dos alunos oriundos da EJA, é necessário apresentar as médias de todas as disciplinas de pelo menos sete períodos concluídos (anos finais do ensino fundamental).

3-2 – O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3-3 – A documentação deverá ser entregue em envelope contendo a ficha de inscrição colada no mesmo.

3-4 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4-1 - O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4-2 - A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, o Diretor da Instituição e dois Coordenadores Escolares.



5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5-1 - Para o processo classificatório dos alunos será considerada a **maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano** e que constam da documentação apresentada pelo estudante.

5-2 - A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5-3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5-4 - Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5-5 – O processo classificatório descrito acima só será aplicado se o número de alunos inscritos for superior ao número de vagas ofertadas para o curso técnico. Em situações em que o número de estudantes inscritos for menor ou igual a 45, todos os alunos que optaram pelo curso serão automaticamente classificados e a lista será publicada em ordem alfabética.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6-1 - O resultado do processo seletivo será divulgado **até às 17h do dia 07 de Janeiro de 2016** nas dependências da EEEP Pe. João Bosco de Lima e nas redes sociais.

6-2 – No dia 08/01/2016 serão enviadas cópias do resultado para todas as escolas de Ensino Fundamental do município de Mauriti.

6-3 - O prazo para interposição de recursos é de 10 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7 – DA MATRÍCULA

7-1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 18 a 22/01/2016 das 8h às 17h**.

7-2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no item 7-1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7-3 - Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (feito na escola);
- b) Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) 3 fotografias recentes e iguais;
- d) Cópia da certidão de nascimento;
- e) Cópia do RG e o número do CPF (Para os alunos que ainda não possuem tais documentos, devem providenciar no prazo máximo de 30 dias, a contar do início do ano letivo);



- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Ficha de saúde devidamente preenchida (feita na escola);
- h) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (feito na escola).

8 – DAS VAGAS REMANESCENTES

8-1 - No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º ano, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano;
- b) matrícula até o último dia letivo do mês de Março/2016, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9-2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9-3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.

9-4 – O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.

9-5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo núcleo gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

9-6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação Básica do Ceará - SEDUC.

Mauriti – CE, 09 de Dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS
DIRETOR ESCOLAR
MATRÍCULA: 479685-18
D.O.E Nº 061 DE 04/04/2013